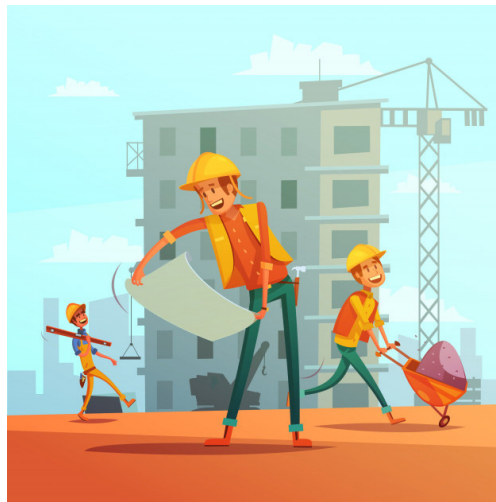


# Scale News

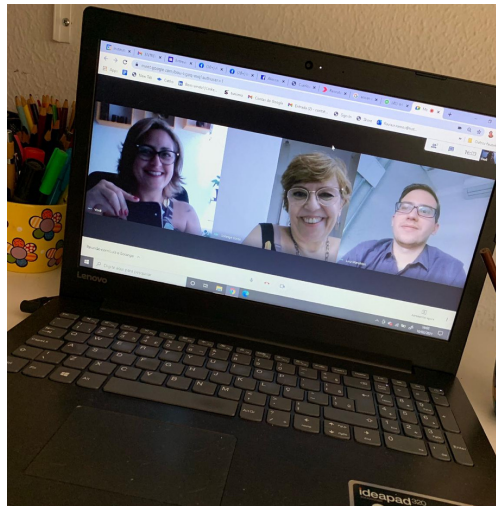
Edição Nº 22

Março 2021 - Semana III



## Leia nesta edição:

- Saiba o que mudar para a construção civil durante a Fase Emergencial em SP
- Trabalhista - Promulgada Emenda Constitucional do auxílio emergencial
- Dicas para não cair na Malha Fina



## Programa de Retomada Fiscal: adesão a negociações com benefícios já está disponível

**O prazo para adesão do programa de Retomada Fiscal vai às 19h do dia 30 de setembro de 2021.**

Nesta segunda-feira (15), começou o prazo para os contribuintes inscritos em Dívida da União poderem negociar os débitos com benefícios – possibilidade de descontos, entrada facilitada e prazo ampliado para pagamento. A adesão fica disponível no portal Regularize até às 19h do dia 30 de setembro de 2021.

A iniciativa faz parte do Programa de Retomada Fiscal, que consiste no conjunto de medidas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) para estimular a conformidade fiscal relativa aos débitos inscritos em Dívida Ativa da União, em razão dos impactos econômicos e financeiros causados pela pandemia da Covid-19.

Contribuintes poderão negociar os débitos inscritos em Dívida Ativa da União até 31 de agosto de 2021. Todas as modalidades de transação disponíveis abrangem também os débitos apurados na forma do Simples Nacional, do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural (Funrural) e do Imposto Territorial Rural (ITR).



A quantidade de prestações permanece em até 60 meses para negociação de débitos previdenciários, devido à limitação constitucional, embora algumas modalidades ofereçam prazo ampliado para pagamento.

## **A transação excepcional**

Está disponível para o cidadão que comprovar não possuir condições de regularizar os débitos integralmente em até 60 meses, considerando o impacto da pandemia na capacidade de geração de resultados da pessoa jurídica ou no comprometimento da renda da pessoa física.

Conforme a capacidade de pagamento estimada do contribuinte, a PGFN poderá liberar ou não a adesão à Transação Excepcional, pois o percentual de desconto aplicado na negociação também leva em consideração esse quesito.

## **Transação Extraordinária**

Não há requisitos e qualquer contribuinte inscrito em Dívida da União poderá aderir. Não há descontos, mas dá vantagens como prazo ampliado para pagamento e entrada facilitada.

## **Transação Tributária na Dívida Ativa de Pequeno Valor**

Está disponível apenas para pessoa física, microempresa e empresa de pequeno porte, e o valor do débito deve ser inferior a **60 salários mínimos**. Apesar dessa restrição no valor, nada impede que o contribuinte faça várias adesões, usando uma conta de negociação para cada inscrição elegível.

## **Contribuintes que já possuem transação formalizada, mas desejam incluir novas inscrições na conta atual**

Aqueles que já possuem acordos de transação formalizados ainda em 2020, poderão incluir novas inscrições nas contas existentes, mantendo as condições da negociação original. Os interessados poderão solicitar essa inclusão de novas inscrições no portal Regularize, a partir de 19 de abril.

## **Contribuintes que já possuem transação formalizada, mas desejam mudar para outra modalidade**

No caso de contribuintes que já possuem parcelamento ou transação, mas desejam mudar de modalidade, poderão desistir da negociação atual para aderir à outra modalidade disponível.

O contribuinte com conta de transação em situação irregular – por exemplo, com três prestações ou mais atrasadas –, deverá primeiramente regularizar a situação da conta para, em seguida, providenciar a desistência, já que, tratando-se de transação em situação irregular, não cabe desistência, mas sim rescisão da conta de negociação. A legislação veda, pelo prazo de dois anos contados da data de rescisão, a formalização de nova transação, ainda que relativa a outros débitos.

Após a desistência ou rescisão, o valor pago das prestações é abatido no saldo devedor final. No entanto, há perdas de eventuais benefícios, além de não ser possível voltar atrás da proposta.





# SAIBA O QUE MUDA PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL DURANTE A FASE EMERGENCIAL EM SP

O governo de São Paulo publicou o Decreto 65.563, que implementa Fase Emergencial com novas medidas de combate à pandemia. As restrições passam a valer a partir de segunda-feira, 15 de março de 2021, e duram até o dia 30 de março de 2021.

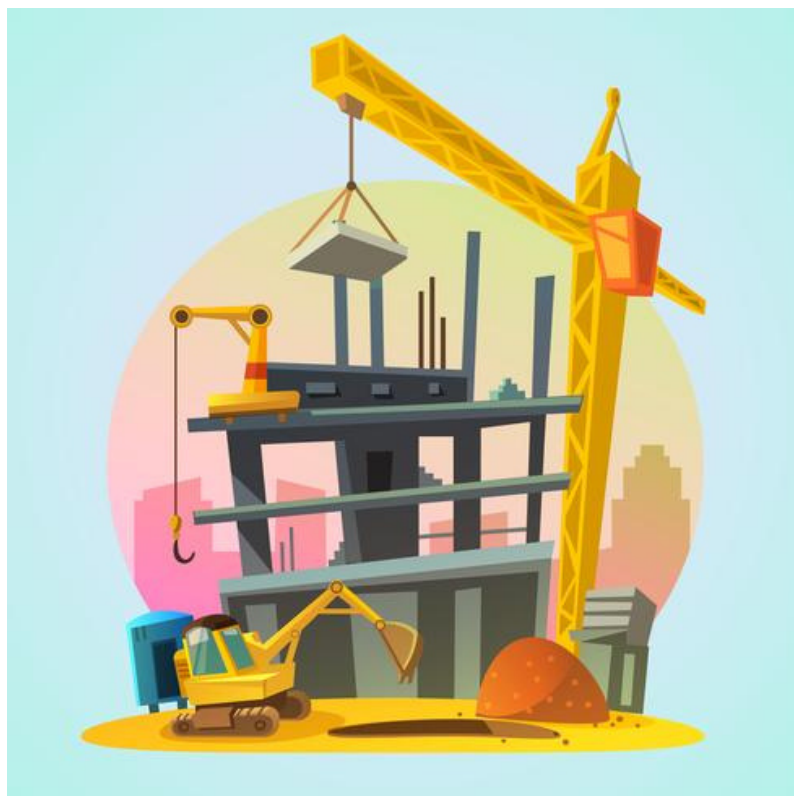
Atividade essencial, a construção civil e seus escritórios poderão continuar funcionando. Mas o maior número possível de pessoas envolvidas em atividades administrativas não essenciais devem adotar o teletrabalho. É o que recomenda a nota técnica do Centro de Contingência do Coronavírus, que acompanha o decreto.



As lojas de materiais de construção estarão fechadas, sendo proibido o atendimento ao público, mas permitidos serviços de entrega (delivery) e drive-thru. Recomendam-se turnos diferenciados para evitar aglomeração no transporte público: no caso de setores industriais como a construção civil, das 5h às 7h.

O Setor Jurídico do SindusCon-SP recomenda que cada empresa pondere quais são os funcionários que devem passar a trabalhar remotamente, para colaborar com o esforço coletivo de contenção da Covid-19. As empresas deverão seguir, nos canteiros e escritórios, os protocolos sanitários.

Permanece a recomendação de não haver circulação de pessoas das 20h às 5h. Mas não há determinação expressa para a interrupção das entregas de materiais de construção nos canteiros de obras após às 20 horas. Mesmo assim, o jurídico recomenda programar as entregas de materiais que forem possíveis para até este horário.



## Prefeitura mantém vagas em creches para filhos de trabalhadores de áreas essenciais

Medida é válida para pais ou responsáveis que atuem nas áreas da saúde, segurança, assistência social e serviço funerário

A Prefeitura de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SME), vai manter abertas as vagas em creches, durante o período de recesso das escolas, para filhos de trabalhadores de áreas essenciais ao enfrentamento da Covid-19 na fase de emergência. O atendimento será realizado para as crianças de 0 a 3 anos, matriculadas na rede municipal de ensino da cidade de São Paulo, cujos pais ou responsáveis atuem nas áreas da saúde, segurança, assistência social e serviço funerário que não tenham condições de manter seus filhos em casa, evitando a exposição à possível contaminação.

O suporte será disponibilizado em cinco unidades polo, portanto, a criança não será atendida no centro educacional em que frequenta. Haverá a necessidade de deslocamento, caso a família tenha interesse.

Após a inscrição, será analisada as possibilidades de atendimento de acordo com os endereços indicados e a coordenação da Secretaria Municipal de Educação entrará em contato por telefone ou e-mail.

**Para trabalhadores que precisam, clique aqui e preencha o formulário**



## Cofins/PIS-Pasep - Governo federal reduz alíquotas do óleo diesel e GLP



O Governo federal, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 5º do art. 23 da Lei nº 10.865/2004 , alterou o Decreto nº 5.059/2004 , que dispõe sobre as alíquotas da contribuição para o PIS-Pasep e da Cofins, incidentes sobre a importação e a comercialização de gasolina, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo e querosene de aviação.

Entre as disposições ora introduzidas, que entrarão em vigor a partir de 1º.03.2021:

1. os coeficientes de redução da Cofins e do PIS-Pasep, ficam fixados em:
  - a. um inteiro para o gás liquefeito de petróleo (GLP), quando destinado ao uso doméstico e envasado em recipientes de até 13 kg;
  - b. um inteiro para o óleo diesel e suas correntes, até 30.04.2021;
2. as alíquotas da contribuição para o PIS-Pasep e da Cofins, com a utilização dos coeficientes determinados na letra "a", ficam reduzidas, respectivamente, para:
  - a. R\$ 0,00 por tonelada de GLP, quando destinado ao uso doméstico e envasado em recipientes de até 13 quilogramas;
3. R\$ 0,00 por metro cúbico de óleo diesel e suas correntes (que de acordo com a letra "a.2", vigorarão até 30.04.2021)



## Trabalhista - Promulgada Emenda Constitucional do auxílio emergencial



**Foi promulgada a Emenda Constitucional nº 109/2021 , a qual, entre outras providências, suspende condicionalidades para a realização de despesas com a concessão de auxílio emergencial residual, para enfrentar as consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19.**

Assim, durante o exercício financeiro de 2021, a proposição legislativa com o propósito exclusivo de conceder o referido auxílio emergencial residual fica dispensada da observância das limitações legais quanto à criação, à expansão ou ao aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa.

As despesas decorrentes da concessão do auxílio em questão, realizadas no exercício financeiro de 2021:

- a) não são consideradas, até o limite de R\$ 44.000.000.000,00, para fins dos limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 109/2021 ;
- b) devem ser atendida por meio de crédito extraordinário.

Ato legal próprio deverá estabelecer as demais regras relativas ao auxílio emergencial.

## IBM inicia operação da 1ª multizone region da América Latina no Brasil

A IBM anunciou nesta terça-feira (16) o início das operações da sua multizone region (MZR) para a América Latina – complexo de data centers interligados, composto por três ou mais zonas de serviços em nuvem da companhia. O Brasil foi o escolhido para iniciar a primeira operação do tipo na região.

A multizone region foi erguida a partir do data center já existente da empresa em Jundiaí, no interior de São Paulo, e tem como principal intuito apoiar a adoção de nuvem híbrida por companhias, ajudando a promover o crescimento dos negócios na região – especialmente no período de pandemia, no qual diversas companhias estão acelerando suas operações rumo ao digital.



‘Falcão e o Soldado Invernal’: saiba quais filmes da Marvel assistir antes da série

‘Falcão e o Soldado Invernal’: saiba quais filmes da Marvel...

A IBM anunciou nesta terça-feira (16) o início das operações da sua multizone region (MZR) para a América Latina – complexo de data centers interligados, composto por três ou mais zonas de serviços em nuvem da companhia. O Brasil foi o escolhido para iniciar a primeira operação do tipo na região.

A multizone region foi erguida a partir do data center já existente da empresa em Jundiaí, no interior de São Paulo, e tem como principal intuito apoiar a adoção de nuvem híbrida por companhias, ajudando a promover o crescimento dos negócios na região – especialmente no período de pandemia, no qual diversas companhias estão acelerando suas operações rumo ao digital.

“Com orgulho, expandimos nossos investimentos e presença no Brasil oferecendo altos níveis de confiabilidade, segurança e controle para criar novos modelos de negócio baseados em uso massivo de dados e inteligência artificial, e apoiados em nuvem híbrida”, afirma Katia Vaskys, Gerente Geral da IBM Brasil.

Nesta primeira fase, clientes poderão usufruir de um conjunto de soluções de infraestrutura como serviço (IaaS, na sigla em inglês) e de armazenamento, que focam no fornecimento de segurança e controle do tráfego da rede, proteção de dados sensíveis, sistemas de backup e recuperação.



Instituto  
**Ayrton  
Senna**



**Competências socioemocionais para contextos de crise**  
**Informações, estratégias e práticas para famílias e educadores desenvolverem habilidades socioemocionais na educação durante a crise da pandemia Covid-19.**

**Cursos e Conteúdos Gratuitos**



Destacamos algumas ações empreendedoras que podem inspirar você. Desafie-se.



**INOVAÇÃO NA PRÁTICA**  
**Este curso mão na massa, ministrado pelos professores Pedro Waengertner e Luis Gustavo Lima, fundadores da ACE Startups, irá esclarecer todas as suas dúvidas.**  
**Inscrições**





# Hora do Imposto de Renda



## DICAS PARA NÃO CAIR NA MALHA FINA

A temida malha fina é uma ferramenta que a Receita Federal utiliza para confrontar informações. Ela cruza os dados da nossa declaração de imposto de renda com várias outras fontes geradoras de dados.

Um exemplo disso é quando declaramos que recebemos aluguéis, a Receita pode cruzar os dados com outras duas fontes de informação: as enviadas pelas Imobiliárias através da DIMOB, que é uma declaração obrigatória, entregue pelas imobiliárias onde informa por CPF os valores recebidos a título de aluguel, e também através das próprias declarações das pessoas físicas inquilinas, já que estas declaram os gastos com aluguéis.

Alguns erros são bem comuns, e basta um pouco de atenção para não cometê-los, evitando assim a malha fina.

### **Aluguéis**

Se você recebe aluguéis, peça para a imobiliária o valor que foi declarado na DIMOB, assim você declara igualzinho está informado na receita e não cairá na malha.

# Hora do Imposto de Renda



Se recebe diretamente do inquilino, mande para o inquilino o valor que ele pagou durante o ano para que ele possa declarar conforme a sua declaração, evitando desencontro de informações e, malha.

## **Pensão Alimentícia**

Não deixe de declarar a pensão alimentícia, muitas pessoas acham que não precisa declarar, mas é um rendimento tributável.

Se a pensão é para os filhos e quem recebe é a mãe das crianças, é possível declarar nos CPFs dos filhos e ter uma grande economia tributária.

## **Convênio Médico**

Declare apenas o valor referente aos seus pagamentos, só informe o valor dos demais familiares participantes do plano se estes entrarem como dependentes na sua declaração.

Algumas pessoas que pagam o plano familiar mas não tem toda a família como dependente na sua declaração, os valores pagos para não dependentes não serão considerados para abatimento de imposto e colocarão a declaração em malha fina.

## **Rendimentos de Previdência Privada**

Algumas previdências pagam rendimentos tributáveis na fonte, inclusive com retenção do Imposto de Renda, estes rendimentos devem ser declarados na ficha de rendimentos tributáveis de pessoas jurídicas.

Muitas vezes o rendimento é declarado como rendimentos de aplicações financeiras na ficha de rendimentos com tributação exclusiva na fonte, o que causa malha fiscal.

# Hora do Imposto de Renda



## **Extrato do Imposto de Renda**

A verificação da malha é possível ser feita em poucos dias após a entrega da declaração, basta gerar o código de acesso ao e-cac e ir no site Meu Imposto de Renda para checar se há "Pendências" na Declaração. Se conseguir checar antes de 30 de abril, você poderá retificar e ainda escolher a melhor tributação, simplificada ou com descontos legais, isto porque as retificações após o prazo de entrega não permite que se altere a forma de tributação escolhida na entrega original.



## Quem faz jus ao abono do PIS?

É assegurado o recebimento de abono salarial anual, no valor máximo de 1 salário-mínimo vigente na data do respectivo pagamento, aos empregados que:

- a) tenham percebido, de empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social - PIS ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, até 2 salários mínimos médios de remuneração mensal no período trabalhado e que tenham exercido atividade remunerada pelo menos durante 30 dias no ano-base;
- b) estejam cadastrados há pelo menos 5 anos no Fundo de Participação PIS-PASEP ou no Cadastro Nacional do Trabalhador.

(Lei nº 7.998/1990 , art. 9º ; Lei nº 13.134/2015 , arts. 1º e 4º )





## Como deve ser apurado o valor do abono anual do PIS?

O abono terá valor "máximo" de um salário-mínimo, e será calculado na proporção de  $1/12$  do valor do salário-mínimo vigente na data do respectivo pagamento, multiplicado pelo número de meses trabalhados no ano correspondente. A fração igual ou superior a 15 dias de trabalho será contada como mês integral.

(Lei nº 7.998/1990 , art. 9º , §§ 2º e 3º, alterada pela Lei nº 13.134/2015 )

# **PIS | PASEP**



# Eco News

## Receita Federal realiza dia 31 de março reedição do Leilão de Equipamentos Eólicos

O Leilão, apenas para pessoas jurídicas, contempla equipamentos eólicos e hidráulicos que foram abandonados por uma empresa do setor. A apresentação das propostas vai até o dia 30/03.



A Superintendência da Receita Federal na 4ª Região Fiscal (Alagoas, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte), organiza para o próximo dia 31 março a reedição do leilão que ocorreu em dezembro de 2020, dessa vez contemplando 132 lotes com equipamentos eólicos e hidráulicos que foram abandonados por uma empresa do setor. Segundo a Receita Federal, o número de lotes foi ampliado para facilitar a aquisição de peças específicas por parte dos interessados. Os lotes estão disponíveis exclusivamente para pessoas jurídicas.



Como participar – a pessoa jurídica em dia com os tributos federais deve possuir certificado digital e tem até o dia anterior ao leilão (30/03) para registrar sua proposta inicial, por lote. As maiores propostas em cada lote disputarão, lance a lance, em uma sala virtual no dia do leilão (31/03), conforme regras estipuladas no edital.

A mercadoria arrematada deve ser retirada presencialmente em até 30 dias. É possível visitar o local onde as mercadorias estão depositadas. Para mais informações: (84) 99851-1034 e (83) 98154-0069.

**PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** de 01/03/2021, às 08:00 horas, até 30/03/2021, às 21:00 horas (horário de Brasília).

Para consultar o edital e os lotes, acesse o leilão da cidade do Recife [aqui](#).

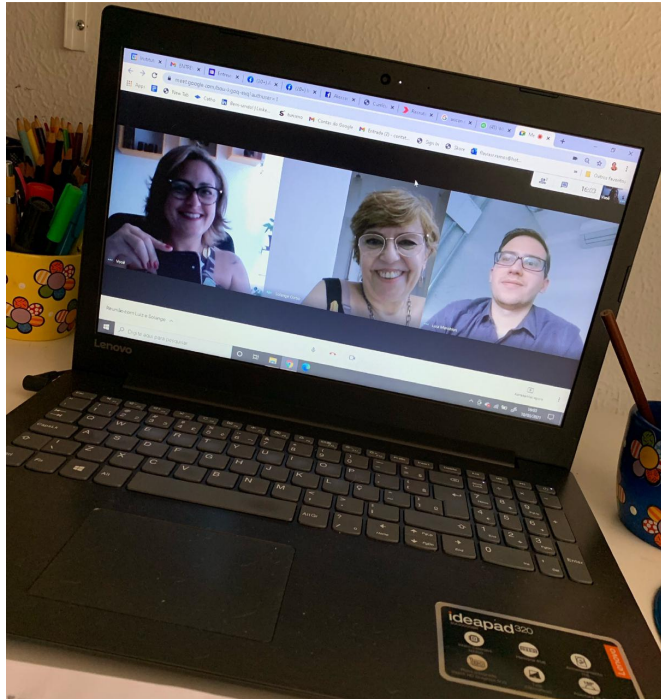


Acontece

Scale You

Aqui

## Consultoria de RH Flavia RHamos



É sempre bom contarmos com a excelente ajuda da nossa mais antiga parceira de RH Flávia Rhamos.

Depois de muito tempo, pudemos nos reunir novamente e discutir as questões de gestão de pessoas.

Seu profissionalismo e sua visão humanista nos ajuda muito na tomada de decisões importantes.



# Acontece

Scale You

# Aqui

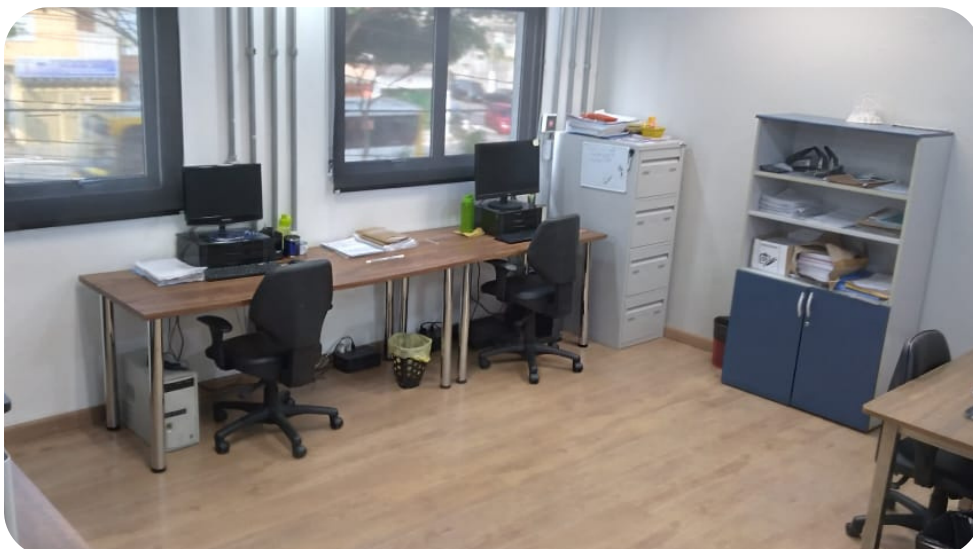
## Home Office Scale You

Este mês a Scale You está em Home Office.

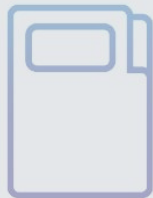
Devido à fase emergencial decretada pelo Governo de São Paulo, a grande maioria dos colaboradores está trabalhando de suas casas.

A medida já foi adotada em março de 2020 e durou quatro meses.

Todos devemos fazer a nossa parte. Nossa saúde em primeiro lugar!



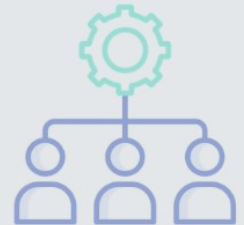
# Scale You



Agradecemos a leitura.  
Inscreva-se para receber este  
informativo no seu e-mail.



[ACESSE AQUI](#)



Rua Embira, 346 -  
São Paulo SP

(11) 2917.0971  
Whatsapp (11)

Rua Carlos Bertini,  
41 - Lapa - São  
Paulo- SP

3673.4766

